



Diário Oficial do

# CDS ALTO SERTÃO

AUTARQUIA INTERFEDERATIVA • BAHIA

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL ALTO SERTÃO

## IMPRENSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Rua da Chácara, Nº 294, Chácara	77 3454-3994	Segunda a Sexta-feira, das 07:00 às 12:00 h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### CONTRATAÇÃO DIRETA

---

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO

---

- ADJUDICAÇÃO DISPENSA N.º 046/2023
- HOMOLOGAÇÃO DISPENSA N.º 046/2023
- AVISO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 046/2023
- ADJUDICAÇÃO DISPENSA N.º 047/2023
- HOMOLOGAÇÃO DISPENSA N.º 047/2023
- AVISO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2023 DP

### CONTRATOS

---

- EXTRATO E CONTRATO Nº 065/2023 DA DISPENSA Nº 046.2023
- EXTRATO E CONTRATO Nº 066/2023 DA DISPENSA Nº 047.2023



**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO**

CNPJ sob o nº 18.635.734/0001-02

Endereço: Rua da Chácara, nº 294, Bairro Chácara, Caetité-BA, CEP: 46400-000,

Contatos: (77) 3454.3994 / [www.cdsaltosertao.ba.gov.br](http://www.cdsaltosertao.ba.gov.br)**DISPENSA N.º 046/2023****ADJUDICAÇÃO**

Nós membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados pela PORTARIA nº 011 de 17 de abril de 2023, nos reunimos para analisar o processo de dispensa de Licitação n.º 046/2023 e após a verificação de todos os aspectos contábeis e jurídicos, adjudicamos o objeto da aquisição de DEPURADOR de ar slim, para atender as necessidades da copa/cozinha da Sede do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão CDS-ALTO SERTÃO, em favor da empresa CLAYTON ALMEIDA SILVA 11832855589, inscrito no CNPJ: 48.320.462/0001-12, situada no Praça, Arthur Cardoso Neves, 275, Casa, CEP: 46.490-000, Alto do Cruzeiro, Igaporã/BA, no valor total de R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais).

**Caetité-BA, 22 de junho de 2023****ROSANE DA SILVA LIMA - Presidente e Pregoeira****HUGO JEFERSON SOARES SILVEIRA – Membro****EDILEIDE PEREIRA - Membro**

**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO**

CNPJ sob o nº 18.635.734/0001-02

Endereço: Rua da Chácara, nº 294, Bairro Chácara, Caetité-BA, CEP: 46400-000,

Contatos: (77) 3454.3994 / [www.cdsaltosertao.ba.gov.br](http://www.cdsaltosertao.ba.gov.br)**DISPENSA N.º 046/2023****HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGO** a Dispensa de Licitação n.º 046/2023, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais e determino a contratação em favor da empresa CLAYTON ALMEIDA SILVA 11832855589, inscrito no CNPJ: 48.320.462/0001-12, situada no Praça, Arthur Cardoso Neves, 275, Casa, CEP: 46.490-000, Alto do Cruzeiro, Igaporã/BA, objetivando a aquisição de DEPURADOR de ar slim, para atender as necessidades da copa/cozinha da Sede do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão CDS-ALTO SERTÃO, no valor total de R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais).

Caetité-BA, 22 de junho de 2023

PEDRO CARDOSO CASTRO  
Presidente CDS Alto Sertão



**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO**

CNPJ sob o nº 18.635.734/0001-02

Endereço: Rua da Chácara, nº 294, Bairro Chácara, Caetité-BA, CEP: 46400-000,

Contatos: (77) 3454.3994 / [www.cdsaltosertao.ba.gov.br](http://www.cdsaltosertao.ba.gov.br)**AVISO DE RATIFICAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2023 DP**

O Presidente do CDS – Consórcio de Desenvolvimento do Alto Sertão, Pedro Cardoso Castro, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei 8.666/93, ratifica o procedimento de contratação direta por dispensa de licitação, embasado no Artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, e concordando com o pronunciamento jurídico, referente à dispensa de licitação cujo objeto é a aquisição de DEPURADOR de ar slim, para atender as necessidades da copa/cozinha da Sede do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão CDS-ALTO SERTÃO, em favor da empresa CLAYTON ALMEIDA SILVA 11832855589, inscrito no CNPJ: 48.320.462/0001-12, situada no Praça, Arthur Cardoso Neves, 275, Casa, CEP: 46.490-000, Alto do Cruzeiro, Igaporã/BA, no valor total de R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais).

**Caetité-BA, 22 de junho de 2023.**

PEDRO CARDOSO CASTRO

Presidente CDS Alto Sertão



**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO**

CNPJ sob o nº 18.635.734/0001-02

Endereço: Rua da Chácara, nº 294, Bairro Chácara, Caetité-BA, CEP: 46400-000,

Contatos: (77) 3454.3994 / [www.cdsaltosertao.ba.gov.br](http://www.cdsaltosertao.ba.gov.br)**DISPENSA N.º 047/2023****ADJUDICAÇÃO**

Nós membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados pela PORTARIA nº 11 de 17 de abril de 2023, nos reunimos para analisar o processo da dispensa de Licitação n.º 047/2023 e após a verificação de todos os aspectos contábeis e jurídicos, adjudicamos o objeto da contratação de pessoa jurídica para prestação de mão de obra especializada, visando serviços de electricista, para atender a reforma do imóvel do escritório sede do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão, em favor da empresa WELTON LIMA XAVIER 03511379555, CNPJ/CPF: 14.442.004/0001-34, com endereço na Rua Leonor Pereira, Nº 36, Casa, CEP 46.400-000 – Ovídio Teixeira, Caetité/BA, no valor total de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

**Caetité-BA, 22 de junho de 2023****ROSANE DA SILVA LIMA - Presidente e Pregoeira****EDILEIDE PEREIRA - Membro****HUGO JEFERSON SOARES SILVEIRA – Membro**

**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO**

CNPJ sob o nº 18.635.734/0001-02

Endereço: Rua da Chácara, nº 294, Bairro Chácara, Caetité-BA, CEP: 46400-000,

Contatos: (77) 3454.3994 / [www.cdsaltosertao.ba.gov.br](http://www.cdsaltosertao.ba.gov.br)**DISPENSA N.º 047/2023****HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGO** a Dispensa de Licitação n.º 047/2023, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais e determino a contratação em favor da empresa WELTON LIMA XAVIER 03511379555, CNPJ/CPF: 14.442.004/0001-34, com endereço na Rua Leonor Pereira, N.º 36, Casa, CEP 46.400-000 – Ovídio Teixeira, Caetité/BA, objetivando a contratação de pessoa jurídica para prestação de mão de obra especializada, visando serviços de eletricitista, para atender a reforma do imóvel do escritório sede do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão, no valor total R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Caetité-BA, 22 de junho de 2023

PEDRO CARDOSO CASTRO

Presidente CDS Alto Sertão



**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO**

CNPJ sob o nº 18.635.734/0001-02

Endereço: Rua da Chácara, nº 294, Bairro Chácara, Caetité-BA, CEP: 46400-000,

Contatos: (77) 3454.3994 / [www.cdsaltosertao.ba.gov.br](http://www.cdsaltosertao.ba.gov.br)

## AVISO DE RATIFICAÇÃO

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2023 DP

O Presidente do CDS – Consórcio de Desenvolvimento do Alto Sertão, Pedro Cardoso Castro, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei 8.666/93, ratifica o procedimento de contratação direta por dispensa de licitação, embasado no Artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e concordando com o pronunciamento jurídico, referente à dispensa de licitação cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação de mão de obra especializada, visando serviços de eletricista, para atender a reforma do imóvel do escritório sede do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão, em favor da empresa WELTON LIMA XAVIER 03511379555, CNPJ/CPF: 14.442.004/0001-34, com endereço na Rua Leonor Pereira, Nº 36, Casa, CEP 46.400-000 – Ovídio Teixeira, Caetité/BA, no valor total de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Caetité-BA, 22 de junho de 2023.

PEDRO CARDOSO CASTRO

Presidente CDS Alto Sertão



**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO**

CNPJ sob o nº 18.635.734/0001-02

Endereço: Rua da Chácara, nº 294, Bairro Chácara, Caetité-BA, CEP: 46400-000,

Contatos: (77) 3454.3994 / [www.cdssaltosertao.ba.gov.br](http://www.cdssaltosertao.ba.gov.br)**CONTRATO nº 065/2023****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2023**

O **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO – CDS - ALTO SERTÃO**, Autarquia Interfederativa, do tipo associação pública, inscrito no CNPJ sob o nº **18.635.734/0001-02**, com sede na Rua da Chácara, 294 – Chácara, Caetité/Bahia – CEP: 46.400-000, neste ato representado por seu presidente, Sr. Pedro Cardoso Castro, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 00.709.587-26, e do CPF nº 051.040.335-20, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado a empresa **CLAYTON ALMEIDA SILVA** 11832855589, inscrito no CNPJ: 48.320.462/0001-12, situada na Praça Arthur Cardoso Neves, 275, Alto do Cruzeiro, CEP: 46.490-000, Igaporã/BA, através de seu representante legal o(a) Sr.(a) Clayton Almeida Silva, inscrito no CPF nº 118.328.555-89 e RG nº 20.798.600-20 SSP/BA, denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**, firmam o presente Contrato, decorrente da ratificação da dispensa de licitação sujeitando-se os contratantes a Lei nº 9.433/2005 e dispositivos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e às seguintes cláusulas contratuais abaixo descritas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente contrato é aquisição de **DEPURADOR** de ar slim, para atender as necessidades da copa/cozinha da Sede do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão CDS-ALTO SERTÃO.

**1§.** O processo, normas, instruções, assim também a proposta da **CONTRATADA** constante na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 046/2023-DP** passam a fazer parte integrante deste instrumento contratual independente de transcrições.

**2§** A licitação justifica-se para atender a demanda estrutural da cozinha tendo em vista o tempo de uso e a recente alteração do local da copa. A aquisição de mobiliário/equipamentos domésticos se faz necessária para um melhor local de armazenamento para o café da manhã, almoço e lanche dos funcionários nas dependências do prédio, servindo de alimentações, bem como em reuniões, workshops e eventos administrativos.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS**

Este instrumento vigorará até 31/12/2023, podendo ser prorrogado de acordo com a necessidade do Consórcio, devendo ser observado o fornecimento, imediatamente a contar da Ordem de Solicitação do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES****I- Da CONTRATADA:**

- a) entregar o produto/prestação de serviços descritos na Cláusula Primeira, de acordo com a proposta apresentada;
- b) responder pelos vícios e defeitos ocultos dos produtos;
- c) receber o preço estipulado na Cláusula Quinta.





## CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO

CNPJ sob o nº 18.635.734/0001-02

Endereço: Rua da Chácara, nº 294, Bairro Chácara, Caetité-BA, CEP: 46400-000,

Contatos: (77) 3454.3994 / [www.cdsaltosertao.ba.gov.br](http://www.cdsaltosertao.ba.gov.br)

d) assumir todos os gastos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;

e) não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;

f) comunicar ao Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão os eventuais casos fortuitos e de força maior, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 5 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

g) entregar o objeto após a emissão da Ordem de Fornecimento/Prestação de Serviços do Consórcio Público Solicitante.

h) A Contratada é obrigada manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na DISPENSA Nº 046/2023 DP, da qual resultou o presente contrato.

### II- Do CONTRATANTE:

a) pagar as despesas inerentes ao Contrato no valor, condições e situações estipuladas na cláusula quinta;

b) receber o(s) /produto(s)/serviços descritos na Cláusula Primeira.

§ 1o. É obrigação comum o cumprimento dos prazos avençados neste instrumento.

§ 2o. Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de devolver, sem qualquer ônus, o produto/serviços que não corresponda às características descritas na Cláusula Primeira.

### CLÁUSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO

Ainda que recebido em caráter definitivo, subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade, perfeição e especificação do objeto deste contrato.

### CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento/serviço, objeto do presente contrato, o valor correspondente a R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais), fixada conforme planilha abaixo:

AQUISIÇÃO DE DEPURADOR					
Item	DISCRIMINAÇÃO	Quant.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1.1 DEPURADOR DE AR SLIM; 1.2. Tipo de instalação parede; 1.3. Velocidades 3 Velocidades; 1.4. Indicado para Fogões até 5 bocas; 1.5. Telas em alumínio lavável: eliminam gordura e fumaça Filtro de carvão ativado: elimina odores indesejados. 1.6. Voltagem: 220V 1.7. Cor: preto 1.8. Dimensões do Produto: Largura: 80cm Altura: 8,5cm Profundidade: 48cm 1.9. Garantia mínima: 12 meses 1.10. O material deverá ser novo, entregue na embalagem do fabricante e com todos os acessórios originais.	01	Colormaq 80cm Cook	520,00	520,00
<b>TOTAL GERAL R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais)</b>					



**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO**

CNPJ sob o nº 18.635.734/0001-02

Endereço: Rua da Chácara, nº 294, Bairro Chácara, Caetité-BA, CEP: 46400-000,

Contatos: (77) 3454.3994 / [www.cdsaltosertao.ba.gov.br](http://www.cdsaltosertao.ba.gov.br)**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO –**

O pagamento do valor contratado será efetuado, conforme prestação dos serviços/fornecimento, mediante apresentação de nota fiscal / fatura devidamente atestada pelo setor competente.

Parágrafo Único: A nota fiscal deverá ser emitida da seguinte forma: Razão social CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO – CDS-ALTO SERTÃO, Autarquia Interfederativa, do tipo associação pública, inscrito no CNPJ sob o nº 18.635.734/0001-02.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Consórcio Público à conta da seguinte programação:

4.122.2.2.002 GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS – RATEIO

4.4.90.52.00 1500 Equipamentos e Material Permanente

4.122.2.2.006 GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS - RECURSOS PRÓPRIOS

4.4.90.52.00 1880 Equipamentos e Material Permanente

**CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

Reconhecidos os direitos da Administração, previstos nos arts. 77 a 80 da Lei Federal Nº. 8.666/93, este Contrato poderá ser rescindido ainda:

I - Pela inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsista condições para a continuidade do mesmo;

II - Pela superveniência de eventos que impeçam ou tornem inconveniente o prosseguimento de sua execução.

§ 1o. Mediante simples aviso extrajudicial, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, poderá haver a rescisão unilateral deste instrumento, reduzida a termo no processo, precedida de autorização escrita e fundamentada do Consórcio Público, desde que haja conveniência administrativa e relevante interesse público, na forma estabelecida no art. 79, §§ 1º e 2º, da Lei Federal Nº. 8.666/93.

§ 2o. Poderá, também, ocorrer a rescisão amigável deste contrato, por acordo entre as partes, precedida de autorização escrita e fundamentada do Consórcio Público, desde que haja conveniência administrativa, na forma estabelecida pelo art. 79, inciso II e § 1º, da Lei Federal Nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Serão aplicadas à CONTRATADA as sanções administrativas em caso de descumprimento das obrigações assumidas perante o CONTRATANTE na forma estabelecida na legislação citada.

Parágrafo único. No caso de atraso no pagamento por parte do Contratante, efetuará o pagamento em aberto acrescido de correção monetária pelo IGP-M (FGV) e juros de 1% (um por cento) ao mês (ou frações), desde o segundo dia útil subsequente ao do vencimento até o seu efetivo pagamento.





## CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO

CNPJ sob o nº 18.635.734/0001-02

Endereço: Rua da Chácara, nº 294, Bairro Chácara, Caetité-BA, CEP: 46400-000,

Contatos: (77) 3454.3994 / [www.cdsaltosertao.ba.gov.br](http://www.cdsaltosertao.ba.gov.br)

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

Na prestação dos serviços, caberá ao CONTRATANTE, o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições contratuais, através do Fiscal de Contrato a servidora MARINEIA SANTANA DA SILVA LEÃO, inscrita no CPF 019.954.755-64, E-MAIL: [administrativo@cdsaltosertao.ba.gov.br](mailto:administrativo@cdsaltosertao.ba.gov.br) 77 3454 3994, promovendo a aferição qualitativa dos serviços e dor fornecimentos efetuados, sem prejuízo da fiscalização exercida pela CONTRATADA.

§ 1o. A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão.

§ 2o. A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE não implica em corresponsabilidade sua ou do responsável pelo acompanhamento do contrato, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive por danos que possam ser causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da CONTRATADA na execução do contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o foro da Comarca de Caetité, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo-assinadas, para que produza todos os efeitos legais e resultantes de direito.

Caetité-Bahia, 22 de junho de 2023.

\_\_\_\_\_  
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO

Por seu presidente, Sr. Pedro Cardoso Castro CPF nº 051.040.335-20

**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
CLAYTON ALMEIDA SILVA 11832855589, inscrito no CNPJ: 48.320.462/0001-12

Por Sr.(a) Clayton Almeida Silva, inscrito no CPF nº 118.328.555-89

**CONTRATADA**

### TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO**

CNPJ sob o nº 18.635.734/0001-02

Endereço: Rua da Chácara, nº 294, Bairro Chácara, Caetité-BA, CEP: 46400-000,

Contatos: (77) 3454.3994 / [www.cdssaltosertao.ba.gov.br](http://www.cdssaltosertao.ba.gov.br)RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL DISPENSA Nº 046/2023 DPCONTRATO Nº 065/2023 DP

ESPÉCIE	Aquisição de <b>DEPURADOR</b>
RESUMO DO OBJETO:	Aquisição de DEPURADOR de ar slim, para atender as necessidades da copa/cozinha da Sede do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão CDS-ALTO SERTÃO.
CRÉDITO DA DESPESA	<b>QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA</b> <b>4.122.2.2.002 GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS – RATEIO</b> <b>4.4.90.52.00 1500 Equipamentos e Material Permanente</b> <b>4.122.2.2.006 GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS - RECURSOS PRÓPRIOS</b> <b>4.4.90.52.00 1880 Equipamentos e Material Permanente</b>
<b>VALOR TOTAL DO CONTRATO</b>	O valor do presente contrato é de R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais).
DATA DO CONTRATO	<b>22 de junho de 2023</b>
VIGÊNCIA DO CONTRATO	<b>31/12/2023</b>
ASSINA PELA CONTRATANTE	CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO Por seu presidente, Sr. Pedro Cardoso Castro CPF nº 051.040.335-20
ASSINA PELA CONTRATADA	CLAYTON ALMEIDA SILVA 11832855589, inscrito no CNPJ: 48.320.462/0001-12 Inscrição Estadual: 200.094.096 ME, situada no PRACA ARTHUR CARDOSO NEVES, número: 275 Bairro: ALTO DO CRUZEIRO CEP: 46490-000, Município: IGAPORA UF: BA, através de seu representante legal o(a) Sr.(a) Clayton Almeida Silva, inscrito no CPF nº 118.328.555-89 e RG nº 20.798.600-20 SSP/BA.



**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO**

CNPJ sob o nº 18.635.734/0001-02

Endereço: Rua da Chácara, nº 294, Bairro Chácara, Caetité-BA, CEP: 46400-000,

Contatos: (77) 3454.3994 / [www.cdssaltosertao.ba.gov.br](http://www.cdssaltosertao.ba.gov.br)**CONTRATO nº 066/2023  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2023**

O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO – CDS - ALTO SERTÃO, Autarquia Interfederativa, do tipo associação pública, inscrito no CNPJ sob o nº 18.635.734/0001-02, com sede na Rua da Chácara, 294 – Chácara, Caetité/Bahia – CEP: 46.400-000, neste ato representado por seu presidente, Sr. Pedro Cardoso Castro, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 00.709.587-26, e do CPF nº 051.040.335-20, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado a empresa WELTON LIMA XAVIER 03511379555, CNPJ/CPF: 14.442.004/0001-34, com endereço na Rua Leonor Pereira, Nº 36, Casa, CEP 46.400-000 – Ovídio Teixeira, Caetité/BA, representada neste ato pelo Sr. Welton Lima Xavier portador do RG 940492709 SSP/BA e inscrito no CPF 035.113.795-55, denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**, firmam o presente Contrato, decorrente da ratificação da dispensa de licitação sujeitando-se os contratantes ao Decreto nº 9.433/2005 e, subsidiariamente, dos dispositivos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e às seguintes cláusulas contratuais abaixo descritas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente contrato é a contratação de pessoa jurídica para prestação de mão de obra especializada, visando serviços de eletricitista, para atender a reforma do imóvel do escritório sede do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão.

§ 1º: O processo, normas, instruções, assim também a proposta da CONTRATADA constante na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 047/2023-DP passam a fazer parte integrante deste instrumento contratual independente de transcrições.

§ 2º: Os serviços são necessários, devido ao aumento de consumo de energia causado pela instalação de ar-condicionado e novos eletrodomésticos no consórcio do CDS Alto Sertão, faz-se necessário readequação do sistema elétrico, visando melhorar a utilização do patrimônio público.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS**

Este instrumento vigorará até 31 de dezembro de 2023, a contar da assinatura deste termo, podendo ser prorrogado de acordo com a necessidade do Consórcio, devendo ser observado o



**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO**

CNPJ sob o nº 18.635.734/0001-02

Endereço: Rua da Chácara, nº 294, Bairro Chácara, Caetité-BA, CEP: 46400-000,

Contatos: (77) 3454.3994 / [www.cdssaltosertao.ba.gov.br](http://www.cdssaltosertao.ba.gov.br)

fornecimento/prestação de serviços, imediatamente a contar da Ordem de Solicitação do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES****I- Da CONTRATADA:**

- a) entregar o produto/prestação de serviços descritos na Cláusula Primeira, de acordo com a proposta apresentada;
- b) responder pelos vícios e defeitos ocultos dos produtos;
- c) receber o preço estipulado na Cláusula Quinta.
- d) assumir todos os gastos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;
- e) não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;
- f) comunicar ao Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão os eventuais casos fortuitos e de força maior, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 5 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- g) entregar o objeto após a emissão da Ordem de Fornecimento/Prestação de Serviços do Consórcio Público Solicitante.
- h) A Contratada é obrigada manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na DISPENSA Nº 047/2023 DP, da qual resultou o presente contrato.

**II- do CONTRATANTE:**

- a) pagar as despesas inerentes ao Contrato no valor, condições e situações estipuladas na cláusula quarta;
- b) receber o(s) /produto(s)/serviços descritos na Cláusula Primeira.

§ 1o. É obrigação comum o cumprimento dos prazos avençados neste instrumento.

§ 2o. Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de devolver, sem qualquer ônus, o produto/serviços que não corresponda às características descritas na Cláusula Primeira.

**CLÁUSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO**

Ainda que recebido em caráter definitivo, subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade, perfeição e especificação do objeto deste contrato.



**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO**

CNPJ sob o nº 18.635.734/0001-02

Endereço: Rua da Chácara, nº 294, Bairro Chácara, Caetité-BA, CEP: 46400-000,

Contatos: (77) 3454.3994 / [www.cdsaltosertao.ba.gov.br](http://www.cdsaltosertao.ba.gov.br)**CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO**

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento/serviço, objeto do presente contrato, o valor correspondente a R\$ 1.000,00 (um mil reais), fixada de acordo com a planilha abaixo discriminada:

SERVIÇO DE ELETRICISTA					
Item	DISCRIMINAÇÃO	Quant.	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	Serviço de manutenção de elétrica, substituição de luminária e adequação de consumo de energia.	1	Serv.	1.000,00	1.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>1.000,00</b>

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento do valor contratado será efetuado, conforme prestação dos serviços/fornecimento, mediante apresentação de nota fiscal / fatura devidamente atestada pelo setor competente.

Parágrafo Único: A nota fiscal deverá ser emitida da seguinte forma: Razão social CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO – CDS-ALTO SERTÃO, Autarquia Interfederativa, do tipo associação pública, inscrito no CNPJ sob o nº 18.635.734/0001-02.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Consórcio Público à conta da seguinte programação:

4.122.2.2.002 GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS – RATEIO

3.3.90.39.00 1500 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

4.122.2.2.006 GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS - RECURSOS PRÓPRIOS

3.3.90.39.00 1880 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

**CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

Reconhecidos os direitos da Administração, previstos nos arts. 77 a 80 da Lei Federal Nº. 8.666/93, este Contrato poderá ser rescindido ainda:

I - pela inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsista condições para a continuidade do mesmo;

II - pela superveniência de eventos que impeçam ou tornem inconveniente o prosseguimento de sua execução.



**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO**

CNPJ sob o nº 18.635.734/0001-02

Endereço: Rua da Chácara, nº 294, Bairro Chácara, Caetité-BA, CEP: 46400-000,

Contatos: (77) 3454.3994 / [www.cdsaltosertao.ba.gov.br](http://www.cdsaltosertao.ba.gov.br)

§ 1o. Mediante simples aviso extrajudicial, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, poderá haver a rescisão unilateral deste instrumento, reduzida a termo no processo, precedida de autorização escrita e fundamentada do Consórcio Público, desde que haja conveniência administrativa e relevante interesse público, na forma estabelecida no art. 79, §§ 1º e 2º, da Lei Federal Nº. 8.666/93.

§ 2o. Poderá, também, ocorrer a rescisão amigável deste contrato, por acordo entre as partes, precedida de autorização escrita e fundamentada do Consórcio Público, desde que haja conveniência administrativa, na forma estabelecida pelo art. 79, inciso II e § 1º, da Lei Federal Nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Serão aplicadas à CONTRATADA as sanções administrativas em caso de descumprimento das obrigações assumidas perante o CONTRATANTE na forma estabelecida na legislação citada.

Parágrafo único. No caso de atraso no pagamento por parte do Contratante, efetuará o pagamento em aberto acrescido de correção monetária pelo IGP-M (FGV) e juros de 1% (um por cento) ao mês (ou frações), desde o segundo dia útil subsequente ao do vencimento até o seu efetivo pagamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO**

Na prestação dos serviços, caberá ao CONTRATANTE, o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições contratuais, através do Fiscal de Contrato a servidora Marineia Santana da Silva Leão CPF 019.954.755-64, contato 77 3454 3994, e-mail: [administrativo@cdsaltosertao.ba.gov.br](mailto:administrativo@cdsaltosertao.ba.gov.br) promovendo a aferição qualitativa dos serviços prestados, sem prejuízo da fiscalização exercida pela CONTRATADA.

§ 1o. A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão.

§ 2o. A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE não implica em corresponsabilidade sua ou do responsável pelo acompanhamento do contrato, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive por danos que possam ser causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da CONTRATADA na execução do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO**

**CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO**

CNPJ sob o n° 18.635.734/0001-02

Endereço: Rua da Chácara, n° 294, Bairro Chácara, Caetité-BA, CEP: 46400-000,

Contatos: (77) 3454.3994 / [www.cdsaltosertao.ba.gov.br](http://www.cdsaltosertao.ba.gov.br)

Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o foro da Comarca de Caetité, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo-assinadas, para que produza todos os efeitos legais e resultantes de direito.

Caetité-Bahia, 22 de junho de 2023.

---

**CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO**

Por seu presidente, Sr. Pedro Cardoso Castro CPF n° 051.040.335-20

**CONTRATANTE**

---

**WELTON LIMA XAVIER** 03511379555

CNPJ/CPF: 14.442.004/0001-34

Endereço na Rua Leonor Pereira, N° 36, Casa, CEP 46.400-000 – Ovídio Teixeira, Caetité/BA

**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO**

CNPJ sob o nº 18.635.734/0001-02

Endereço: Rua da Chácara, nº 294, Bairro Chácara, Caetité-BA, CEP: 46400-000,

Contatos: (77) 3454.3994 / [www.cdsaltosertao.ba.gov.br](http://www.cdsaltosertao.ba.gov.br)

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2023 CONTRATO Nº 066/2023-DP	
Resumo do objetivo:	Contratação de pessoa jurídica para prestação de mão de obra especializada, visando serviços de eletricista, para atender a reforma do imóvel do escritório sede do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão.
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO
Crédito da despesa:	4.122.2.2.002 GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS – RATEIO 3.3.90.39.00 1500 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica 4.122.2.2.006 GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS - RECURSOS PRÓPRIOS 3.3.90.39.00 1880 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
Empenho da despesa:	GLOBAL
Valor total do contrato:	R\$ 1.000,00 (um mil reais).
Vigência do contrato:	31/12/2023.
Data do contrato:	22 de junho de 2023.
Contratante:	CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO
Contratado:	WELTON LIMA XAVIER 03511379555, CNPJ/CPF: 14.442.004/0001-34, com endereço na Rua Leonor Pereira, Nº 36, Casa, CEP 46.400-000 – Ovídio Teixeira, Caetité/BA.



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/67F9-D4F0-F87A-91C4-4AEE> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 67F9-D4F0-F87A-91C4-4AEE



### Hash do Documento

4e3b494a6ce4259b6ebf3ed378d9394409f31ba015771636c7d9e0f65f6b38fe

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 22/06/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 22/06/2023 18:20 UTC-03:00